



Câmara Municipal de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

Senhor Presidente:

Indicação n.º 0063 - 2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU**

PROTOCOLO

Recebido em: 17 / 06 / 2015.
Horário: 16h:00min

CONSIDERANDO que temos um tráfego intenso de veículos nas ruas centrais de nossa cidade, pelo fato da Av. Dr. Carlos Botelho, ser uma rodovia de acesso aos municípios vizinhos, ao Hospital Dr. Leopoldo Bevilacqua, ao AME e a Unidade da Rede de Reabilitação Lucy Montoro;

CONSIDERANDO que tal avenida além de ser uma importante via de acesso a outros municípios e ao Hospital, é também a nossa principal área comercial, com diversas lojas, departamentos públicos e agências bancárias, onde diariamente circulam uma grande quantidade de motos, automóveis e caminhões, que em determinados momentos chegam a provocar congestionamentos;

CONSIDERANDO que inexistem regras de estacionamento de veículos automotores neste Município;

CONSIDERANDO a dificuldade em encontrar vagas para estacionar na Av. Dr. Carlos Botelho, devido à quantidade de veículos que ocupam os espaços físicos de forma inadequada;

CONSIDERANDO a falta de vagas exclusivas para idosos e pessoas com deficiência estacionarem seus veículos;

CONSIDERANDO que no ano de 2013 foi encaminhado ao Executivo Municipal, indicação nº 031/2013 expondo os mesmos problemas e até a presente data nenhuma providênciа foi tomada.

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do artigo 187, inciso I, e artigo 194, ambos do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS SILVA PINTO**, para que realize estudos com sua equipe técnica e crie regras disciplinando e organizando o estacionamento de veículos na Av. Dr. Carlos Botelho, objetivando:

- a.) A ocupação adequada do espaço físico na Avenida, demarcando vagas de estacionamento para veículos;
- b.) A criação de vagas exclusivas para motocicletas;
- c.) A criação de vagas para idosos e pessoas com deficiência;
- d.) O estabelecimento de regras para estacionamento de caminhões para carga e descarga de mercadorias.

Plenário “Ver. Ivo Zanella”, 17 de junho de 2015

ELIEL COPPI
Vereador

“Deus Seja Louvado”